

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0019/2021-SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2021-SMS, QUE TEM OBJETO A RENOVAÇÃO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, Nº 1701, sala 601 – Aldeota – Fortaleza - CE, CEP: 60.170-079, Fone: (85) 3224-5915/ (85) 9739-0077, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 93002225700 SSP CE e do CPF nº 379.790.433-91, residente e domiciliado na Rua Lauro Maia, nº 999, Apto. nº 501, bloco nº 2, CEP: 60.055-295, Bairro: Fátima, Fortaleza/CE, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o **segundo** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, conforme processo nº **P183075/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 0019/2021-SMS**, proveniente da adesão a ata de registro de preço nº **P140767/2021, Ata de Registro de Preços Nº 020/2020-PP, relativa ao Pregão Presencial nº 020/2020-PP, realizado pelo Governo Municipal de Redenção/CE** cujo objeto deste contrato constitui a contratação de empresa especializada nos serviços de publicações de matérias legais de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Sobral em jornais de grande circulação e nos diários oficiais do Estado do Ceará e da União a fim de atender ao princípio da publicidade para contratos, aditivo e diverso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Conforme o disposto na **CLAUSULA QUINTA** do Contrato nº **0019/2021-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 252.338,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais)**.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO / MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DO PREGÃO	QUANT. SOLICITADA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ESCRITA PUBLICIDADE, PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. CNPJ: 11.439.609/0001-88	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE	CM/PC	1.890	945	R\$126,00	R\$119.070,00
02		DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU	CM	1.410	881	R\$103,00	R\$90.743,00
03		JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL 1º CADERNO (DIÁRIO DO NORDESTE / O POVO)	CM/PC	1.890	945	R\$45,00	R\$42.525,00

AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO:3797904339
7979043391

Assinado de forma digital por AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO:3797904339
Dados: 2022.02.08 12:49:51 -03'00'

VALOR TOTAL

R\$ 252.338,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **CLÁUSULA OITAVA** do contrato nº **0019/2021-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em dia **09/02/2022** e findando **08/02/2023**.

CLAUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o 0701.10.122.0500.2570.33903900.1500100200 /0701.10.122.0500.2570.33903900.1500100200 do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 08 de Fevereiro de 2022.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

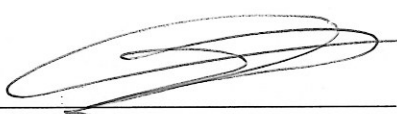
AURINEIDE VIEIRA
SANTIAGO:37979043391

Assinado de forma digital por
AURINEIDE VIEIRA
SANTIAGO:37979043391
Dados: 2022.02.08 12:50:05 -03'00'

AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO
CPF nº 379.790.433-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 98098052048

2. 
CPF: 027.750.063-02

Visto: Assessoria Jurídica da Contratante:

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 08/02/2022 13:02:28 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo 2º _ Aditivo_Renovação_ ESCRITA_0019_2021.pdf

▼ Assinatura por CN=AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO:37979043391, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01921580000112, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO:37979043391, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01921580000112, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.593.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº ***.687.583-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. CONTRATADO: EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI, com sede no município de Goiânia, Estado do Goiás, Av. Guarapari, nº 127, Qd. 29 LT. 08 Bairro Jardim Atlântico, Telefone (62)3207-3031, E-mail anphilita02@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 16.698.619/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO PINTO DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado em Av. Guarapari, nº 127, Qd. 29 LT. 08 Bairro: Jardim Atlântico, Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade nº 1130432 SSP/GO, CPF ***.271.581-**. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: A presente rescisão se refere ao contrato nº 082/2021-SMS. Que tem como objeto a aquisição de medicamentos diversos da Atenção Básica padronizados II (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 082/2021-SMS, nos termos do requerimento apresentado pelo gerente da Gerente aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico. A solicitação está embasada no fato de a empresa não está fornecendo o item SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, presente neste contrato. O empenho nº 23060009/2021 foi enviado dia 28/06/2021 por e-mail (cópia em anexo) e não foi entregue o produto. Após diversas cobranças, notificamos a empresa no dia 19/11/2021 (cópia em anexo) e abrimos um prazo de 5 dias para a empresa atender ao empenho, porém não tivemos êxito. Ressaltamos que esse contrato foi objeto de um pedido de reequilíbrio financeiro por parte da empresa, porém o pedido foi indeferido (cópia em anexo) por falta de comprovação de variação do preço. Diante dessa situação e da importância do produto para atendimento aos pacientes que dele necessitam solicitamos que seja avaliado a possibilidade de rescisão unilateral do contrato nº 082/2021, haja vista que temos a ata de registro de preço nº 096/2021 publicada recentemente e precisaremos firmar contrato para aquisição deste importante produto. Sobral, 08 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa PHARMAPLUS LTDA. CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual; ATENÇÃO BÁSICA: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; HOSPITAL MUNICIPAL: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano Sousa Aragão, Farmacêutico Gerente da Célula Central de abastecimento Farmacêutico de Sobral - CAF - Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joseph Domingos da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0019/2021-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. CNPJ 11.439.609/0001-88. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por

objeto a renovação do Contrato nº 0019/2021-SMS, proveniente da adesão a ata de registro de preço nº P140767/2021, Ata de Registro de Preços Nº 020/2020-PP, relativa ao Pregão Presencial nº 020/2020-PP, realizado pelo Governo Municipal de Redenção/CE cujo objeto deste contrato constitui a contratação de empresa especializada nos serviços de publicações de matérias legais de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Sobral em jornais de grande circulação e nos diários oficiais do Estado do Ceará e da União a fim de atender ao princípio da publicidade para contratos, aditivo e diverso. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. **VALOR:** O valor global a ser renovado será de R\$ 252.338,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais). **DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em dia 09/02/2022 e findando 08/02/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903900. 1500100200; 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903900. 1500100200. **DATA:** 08 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Aurineide Vieira Santiago. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DAS TRABALHADORAS DO SEXO - ASTRAS. CNPJ: 05.109.349/0001-80. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Termo de Fomento nº 002/2017 SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2017 SMS, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Termo, disposto na Cláusula Terceira, que passarão a conter as seguintes dotações: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33503900. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33503900. 1500100200 conforme o processo nº P183202/2022. **DATA:** 08 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Joélia Silva Cavalcante. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP +. CNPJ: 05.516.167/0001-23. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Termo de Fomento nº 003/2017 SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2017 SMS, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Termo, disposto na Cláusula Terceira, que passarão a conter as seguintes dotações: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33503900. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33503900. 1500100200 conforme o processo nº P183197/2022. **DATA:** 08 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Antônio Diego Carvalho da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0036/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** RÁDIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA. CNPJ nº 07.816.424/0001-78. **OBJETO:** acordam em apostilar o Contrato nº 0036/2020-SMS, decorrente da COTAÇÃO ELETRÔNICA 2020/00302, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1600000000. Conforme o processo nº P183078/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Tupynambá Moraes de Aquino. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2021 - SETRAN - SUB-ROGANTE: Secretaria do Trânsito e Transporte, representada por sua Secretária Executiva, a Sra. Lia Pontes Sousa. **SUB-ROGADO:** Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, representada pelo Diretor Francisco Julif Tabosa Guedes. **ANUENTE:** EMPRESA ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no

